



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

LEI 1.467, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2015.

Revoga os §1º e §2º do art. 3º da Lei nº 1.432, de 21 de maio de 2014, que dispõe sobre os Centros de Especialidades Odontológicas – CEO, que cria a gratificação do CEO, GCEO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 45, §1º, IV, da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam revogados os §1º e §2º do art. 3º da Lei nº 1.432, de 21 de maio de 2014, que dispõe sobre os Centros de Especialidades Odontológicas – CEO, que cria a gratificação do CEO, GCEO e dá outras providências.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 3 de fevereiro de 2015.

194º da Independência e 127º da República.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JALMIR SIMÕES DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

ANO IX

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 05 DE FEVEREIRO DE 2015

Nº 024

EXECUTIVO/GABINETE

LEI 1.466, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2015.

Altera o anexo II da Lei Municipal 1.135/2007, de 23 de novembro de 2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 45, §1º, IV, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Altera-se o anexo II da Lei 1.135/2007, que trata da "relação de cargos de provimento em comissão que formam a estrutura organizacional da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, respectivas denominações, escolaridade exigida e respectiva remuneração", que passa a vigorar da seguinte forma e com a remuneração a seguir fixada:

NOMENCLATURA	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE	GRAU DE ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO
ASSESSOR II	CCX	10	FUNDAMENTAL I INCOMPLETO	R\$800,00
ASSESSOR III	CCXI	10	FUNDAMENTAL I INCOMPLETO	R\$788,00

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 3 de fevereiro de 2015.
194ª da Independência e 127ª da República.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LEI 1.467, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2015.

Revoga os §1º e §2º do art. 3º da Lei nº 1.432, de 21 de maio de 2014, que dispõe sobre os Centros de Especialidades Odontológicas – CEO, que cria a gratificação do CEO, GCEO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 45, §1º, IV, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam revogados os §1º e §2º do art. 3º da Lei nº 1.432, de 21 de maio de 2014, que dispõe sobre os Centros de Especialidades Odontológicas – CEO, que cria a gratificação do CEO, GCEO e dá outras providências.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 3 de fevereiro de 2015.
194ª da Independência e 127ª da República

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JALMIR SIMÕES DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 648, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2015.

Nomeia Diretor de Autarquia, Fundação ou Congêneres II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor FRANCISCO ARCANJO DA SILVA JÚNIOR, para exercer o cargo de Diretor de Autarquia, Fundação ou Congêneres II da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 649, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2015.

Concessão de Diárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no Decreto nº 287/2009 de 20 de abril de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a concessão de 3 e 1/2 (três e meia) diárias no valor de R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais), totalizando R\$1.032,50 (hum mil e trinta e dois reais e cinquenta centavos) a JANE CLEIDE DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, para cobertura das despesas de viagem a Olinda/PE, realizada no período de 05 a 08 de fevereiro do ano em curso, para participar do Encontro Regional do Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social- CONGEMAS 2015, com o tema: "A implementação do SUAS na Prática cotidiana da Gestão Pública".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 650, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2015.

Concessão de Diárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no Decreto nº 287/2009 de 20 de abril de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a concessão de 3 e 1/2 (três e meia) diárias no valor de R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais), totalizando R\$1.032,50 (hum mil e trinta e dois reais e cinquenta centavos) a ANNA KAROLLYNE FERREIRA LOPES, Subsecretária de Programas e Projetos da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, para cobertura das despesas de viagem a Olinda/PE, realizada no período de 05 a 08 de fevereiro do ano em curso, para participar do Encontro Regional do Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social- CONGEMAS 2015, com o tema: "A implementação do SUAS na Prática cotidiana da Gestão Pública".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL